



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1451

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1451

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.370/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal De Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, faz saber que **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica alterado os membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirangi no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirangi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, passando a ter as seguintes representatividades:

I - Márcia Aparecida Muzetti - RG: 7.690.832, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e como Suplente: Maria Izildinha Dias Dionísio - RG: 12.515.592;

II - Lucimara Cristina Lombardo Sangregório - RG: 33.568.336-8, representante do Departamento Municipal de Saúde, e como Suplente: Suelen Lanza - RG: 41.456.504-6;

III - Maria Júlia Trombini Padovani - RG: 48.197.922-0, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e como Suplente: Temistro Antônio de Souza - RG: 13.978.972.2.

Artigo 2º - Este decreto terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.258/2021.

Pirangi/SP, 19 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3.391/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONTÁBIL E GESTOR DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Do Município De Pirangi/SP, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Pirangi, **RESOLVE**, pela presente portaria:

Artigo 1º - Designar a servidora municipal **THAÍS DE CARVALHO**, Diretora de Engenharia, Obras e Serviços, CTPS nº 0075695-00388-SP, como Responsável Técnica, o servidor municipal **SAULO CASEMIRO**, Gestor de Contratos e Convênios, CTPS nº 0044731-002779-SP, e o servidor municipal **ANDRÉ RICARDO CADAMURO**, Contador, CTPS nº 0000289-00173/SP, para fins de fiscalização, gestão e controle contábil, respectivamente, de convênios a serem firmados pela Municipalidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 20 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3386/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os servidores municipais **JOSE ANDERSON DOS SANTOS SILVA** e **JAMIRO FRANCISCO SANCHES** se encontram lotado junto ao Setor de Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores municipais para desempenharem temporariamente atribuições de Motorista no Setor de Transporte de Aluno Ensino Superior;

RESOLVE:

-Artigo 1º - Fica os servidores municipais **JAMIRO FRANCISCO SANCHES**, portador da CTPS 0080706 - Série 00498 -SP, e **JOSE ANDERSON DOS SANTOS SILVA**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1451

Página 3 de 3

portador da CTPS nº 0086991 - Série 00279- SP, do QSE - Quadro de Servidores Efetivos, ambos lotados no cargo de Motorista, prestando serviços no Setor de Coleta de Lixo; passarão a prestar serviços de Motorista junto ao Setor de Transporte de Aluno Superior.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogando em especial as Portarias nºs. 3216/2021, de 30 de julho de 2021e 3329/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PROCESSO Nº 69/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

OBJETO RESUMIDO: Contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: Gerontóloga, especificamente para oferta de oficinas socioeducativas para pessoas IDOSAS acompanhadas e inseridas no Programa Federal - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), com fundamento no Artigo 6º, Inciso XLIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, segundo as condições estabelecidas neste Edital; sendo pessoa jurídica para atender nas dependências CRAS.

CREDENCIAMENTO: O Credenciamento para os interessados será dirigido ao Departamento de Licitações, no período de **23 de Maio a 06 de Junho de 2022**, na Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Pirangi - SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão abertos às **09hs do dia 07 de Junho de 2022**, no Departamento de Licitações da Prefeitura.

PUBLICIDADE: O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos através do site www.pmpirangi.com.br ou pessoalmente junto ao Departamento de Licitações/Departamento de Assistência Social.

Pirangi, 19 de Maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal